

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 22/0045**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 179/2019, 191/2020 e pela Portaria Sesc nº 338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço por item, **Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE FRIOS, LÁCTEOS E CONGELADOS, visando atender as necessidades das unidades SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 22/11/2022 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema do LICITANET. **Página do LICITANET no endereço: www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 421901575 - Diego Moreira Alfredo e outros, localizada na zona rural do município de Itaúba/Nova Santa Helena - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 422103455 - Liliane de Carvalho Cecílio, localizada na zona rural do município de Nova Mutum - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV, ODI nº 421800527 - Valdenor Gamba E Outros, localizada na zona rural do município de Paranaíta - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 422001040 - Valerio Maurino Salvatico, localizada na zona rural do município de Santa Rita do Trivelato - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 521901542 - Marcio Aparecido Incenha, localizada na zona rural do município de Nova Maringá - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 30 KV, ODI nº 522101841 - Oscar Luiz Cervi, localizada na zona rural do município de Campo Novo do Parecis - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 451900099 - Nivaldo Pereira Lima, localizada na zona rural do município de Nova Bandeirantes - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 421601545 - Jussara de Fatima Jacques da Silva, localizada na zona rural do município de Nova Bandeirantes - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 551800649 - Andrade Batista Leal e Outros, localizada na zona rural do município de Aripuanã - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 13,8 KV, ODI nº 421707177 - Edmilson de Jesus e Outros, localizada na zona rural do município de Nova Bandeirantes - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 451900202 - Angelo da Silva Quixabeira, localizada na zona rural do município de Nova Bandeirantes - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 451800010 - Aldeia Santo Expedito, localizada na zona rural do município de Claudia - MT

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 422201159 - Marcelo Cesar Petri e Outro, localizada na zona rural do município de Santa Carmem - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 422201455 - LPT - Nelson Hamilton Paim Vieira, localizada na zona rural do município de Piacás - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 422200627 - Eduardo Pereira, localizada na zona rural do município de Piacás - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 7,96 KV, ODI nº 452000105 - Vanduilson Targino da Silva, localizada na zona rural do município de Piacás - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 421903099 - Gelso Adão Risso, localizada na zona rural do município de Marcelândia - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 13,8 KV, ODI nº 222200841 - Onildo Correia de Sousa, localizada na zona rural do município de Dom Aquino - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 13,8 KV, ODI nº 222101755 - Associação Mato-Grossense dos Municípios, localizada na zona rural do município de Paranatinga - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 KV, ODI nº 421800855 - Fortunado Borin Neto e Outros, localizada na zona rural do município de Marcelândia - MT.

GUSTAVO DE TARCIO CORREA NASCIMENTO. - CNPJ: 832.811.851-34. Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS**, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Prévia e Instalação para atividade de Galpão Comercial, localizado Rod. Emanuel Pinheiro, Área D, Bairro Paiaguás, Cuiabá-MT.

CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA, CNPJ Nº 07.980.187/0001-86, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, LO) para atividade de "Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate", localizada na Avenida dos Pavões, 950-W, Quadra Q, Lote 01, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MORUMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.993.316/0001/27, torna público que requereu junta à SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação (L.I) do loteamento urbano denominado Loteamento Jardim Morumbi, na cidade de Sinop-MT.

MARCOS GARCIA, CPF: 535.456.481-68, responsável pela Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal LTDA, localizado na Rodovia MT 320, nº 99, Setor Leste, Lote 744 - Bairro Loteamento Morrinhos, CEP: 78500-000, Colíder-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município de Colíder - MT, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de lava jato e oficina mecânica para GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA - GAPO SUPRESSÃO VEGETAL - CNPJ: 09.283.271/0001-76.

LUIZ ANTONIO TERÇARIOL, CPF: 032.573.838-60, responsável pela Tapeçaria e Removedora Luizão, localizado na Rua Agenor Sebastião Frasson, nº 33, Setor Leste, Bairro Setor Industrial II, CEP: 78500-000, Colíder-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município de Colíder - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para as atividades de fabricação de artefatos de tapeçaria, reparação de artigos do mobiliário, serviços de reboques de veículos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores para a empresa L. A. TERÇARIOL - CNPJ: 07.557.153/0001-83.

ROBERTO FERNANDES DA SILVA 60454563191, CNPJ: 24.263.983/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para serviços de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas e serviços de usinagem, tornearia e solda localizada na : Rua um, nº 668, bairro: Residencial Novo Jardim, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

AGRO PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 34.927.458/0001-02, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Impressão de material para outros usos / Impressão de material para uso publicitário / Fabricação de adesivos e selantes / Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos / Fabricação de painéis e letreiros luminosos+, localizada na AV Idemar Riedi, N 11372, primeiro pisos sala 02, Industrial - 1A Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 174 E 289 DA LEI Nº 6.404/76). ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA. CNPJ (MF) Nº 01.920.494/0001-95. NIRE: 51.3.0000643-0. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: 1º de novembro de 2022, às 9h00m (nove) horas, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, s/nº, Km 926, Margem Esquerda, Fazenda Itaúba, nesta cidade e Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, CEP 78.510-000. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente, Sr. *Ildo Alduino Bedin* e como secretário designado o Sr. *Volnei Roberto Bedin*. CONVOCAÇÃO: O Sr. Presidente esclareceu ser dispensável a publicação do Edital de Convocação pela imprensa visto estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: a) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; b) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e c) consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SEM RESTRIÇÕES: a) redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) passando o referido capital social de R\$ 35.020.000,00 (trinta e cinco milhões e vinte mil reais) para R\$ 16.020.000,00 (dezesesseis milhões e vinte mil reais), mediante restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, sem a necessidade de cancelamento de quaisquer ações anteriormente emitidas, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação de cada acionista. Informou o Senhor Presidente que não houve o pronunciamento do Conselho Fiscal (previsão do parágrafo 1º, artigo 173, da Lei nº 6.404/76) em face do mesmo não ter sido instalado no presente exercício. b) em decorrência da deliberação acima, faz-se necessária a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigor, a partir da eficácia da presente redução de capital, com a seguinte redação; Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 16.020.000,00 (dezesesseis milhões e vinte mil reais), dividido em 35.020.000 (trinta e cinco milhões e vinte mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. c) anexo a

presente ata segue a redação do Estatuto Social devidamente consolidada. Informou o Senhor Presidente da Assembleia que fica a diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. A distribuição do capital social da Sociedade após a redução aprovada ficou assim composta:

NOME DOS ACIONISTAS	Ações	R\$	%
Luiz Carlos Bedin	7.735.324	3.538.224,00	22,09
Liamara Inês Bedin Pirajá	7.735.324	3.538.224,00	22,09
Volnei Roberto Bedin	7.735.330	3.538.230,00	22,09
Adriano Bedin	5.792.797	2.650.197,00	16,54
Marcelo Bedin	5.792.797	2.650.197,00	16,54
Bedin Colonizadora e Construtora Ltda.	228.428	104.928,00	0,65
TOTALS	35.020.000	16.020.000,00	100,00

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Itaúba (MT), 1º de novembro de 2022. (Ass.) *Ildo Alduino Bedin*, Presidente da Mesa e *Volnei Roberto Bedin*, Secretário da Mesa e por todos os acionistas presentes. (Ass.) *Luiz Carlos Bedin, Liamara Inês Bedin Pirajá, Volnei Roberto Bedin, Adriano Bedin, Marcelo Bedin e Bedin Colonizadora e Construtora Ltda.* (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia). ILDO ALDUINO BEDIN. Presidente da Mesa. CPF (MF): 003.124.449-15. VOLNEI ROBERTO BEDIN. Secretário da Mesa. CPF (MF): 359.664.089-04.

ANEXO A ATA DA AGE REALIZADA EM 01/11/2022. ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA. CNPJ (MF) Nº 01.920.494/0001-95
NIRE: 51.3.0000643-0

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Denominação, Duração, Sede e Objeto Artigo 1º - A ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Artigo 3º - A Companhia tem a sua sede social e foro na cidade e Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, s/nº, Km 926, Margem Esquerda, Fazenda Itaúba, CEP 78.510-000. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir, fechar ou alterar os endereços de filiais, estabelecimentos, agências, escritórios e representações ou instalações para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agrícolas e pecuárias em terras próprias e de terceiros, compreendendo o cultivo de soja, milho, arroz, feijão, sorgo, milheto e a criação de bovinos para corte e leiteiro, extração de madeira em florestas nativas, atividades de compra, venda e administração de imóveis próprios e a participação em outras empresas como quotista ou acionista. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 16.020.000,00 (dezesesseis milhões e vinte mil reais), dividido em 35.020.000 (trinta e cinco milhões e vinte mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo Terceiro - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias. Artigo 6º - A Companhia poderá, por sugestão da diretoria e deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS Artigo 7º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas por um terceiro indicado por este. Caberá ao presidente da Assembleia indicar o secretário. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas presentes, elegerá o seu Presidente e o seu Secretário. Parágrafo Terceiro - A Companhia deverá comunicar todos os acionistas por e-mail, com confirmação de recebimento, sobre data, hora e ordem do dia das Assembleias, observado sempre o prazo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência, sob pena de nulidade do conclave. Artigo 8º - Para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá comparecer ou solicitar, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a utilização de videoconferência, ou ainda: (i) ser representado por meio de instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do procurador do acionista, o qual